



Valide aqui
este documento

MAT. 49.781

CNM: 088583.2.0049781-56

RUA ITUÁ Nº 1182.-APTº 101

FLS. 01

Registro de Imóveis - Cartório do 11º Ofício

RUA SETE DE SETEMBRO, 32 - 4º ANDAR
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

718905

MARIA ESTHER WANDERLEY SILVA
Oficial

MATRÍCULA Nº	Lº	P/1	FLS.
49.781	2	P/1	238.
IMÓVEL: Apartamento nº 101 do prédio situado na rua Ituá nº 1182,- na Ilha do Governador, freguesia de N.S. D' Ajuda, com direito a uma vaga para guarda de um automovel no pavimento de acesso, e sua correspondente fração de 1,5/12 do respectivo terreno, medindo na totalidade 20,00m de frente, 58,00m pela lateral direita, 58,70m - pela lateral esquerda e 5,50m nos fundos; confrotando a direita - com o lote 11, à esquerda com o lote 9 e nos fundos com o lote 31, todos da quadra 56, Inscrição nº 1.532.956-8 CL 9025-8 Proprietária. ANGULAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede nesta cidade inscrita no CGC nº 42.425.728/0001-05.- Título de Propriedade Lº 2 C/5 as fls. 230 matrícula nº 11245, R.5 deste Cartório.Habite se concedido em 14 de outubro de 1981.----- AV-1/49.781.-ONUS (HIPOTECA):O imóvel aqui matriculado acha-se hipotecado a BRADESCO RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO, conforme registro feito no Lº 2 C/5 as fls. 230, matrícula nº 11245 R.7.Rio de Janeiro. 2 de dezembro de 1981----- AV-2/49.781.-DESLIGAMENTO DE HIPOTECA:De acordo com a escritura de 30 de outubro de 1981, lavrada em notas do 18º Ofício, desta cidade (Livro 3350 as fls. 144 ato nº 48) fica o imovel aqui matriculado desligado da hipoteca mencionada na V.1 em virtude de autorização dada pela credora. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1981.----- R-3/49.781.-COMPRA E VENDA: Pelo mesmo titulo da AV.2, a proprietária qualificada na matrícula, vendeu o imovel a CYRO CARLOS DIAS - COELHO, brasileiro, solteiro, maior, militar, identidade do M.Mar. 306/927 de 11/09/80, inscrito no CPF nº 460.431.017/34 e a ROSANE-CAVALCANTI DE ALMEIDA LOBATO, brasileira, pensionista do M.Ex. separada consensualmente, identidade do MEx. 13456652-0 de 11/11/75, inscrita no CPF nº 345.212.167/49, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de CR\$3.971.280.96. O imposto de transmissão foi pago em 30 de outubro de 1981, pela guia nº 23-07237. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1981.----- R-4/49.781.-HIPOTECA: Pelo mesmo titulo da Av.2 e do R.3 os adquirentes qualificados no R.3, deram o imóvel aqui matriculado em primeira hipoteca a BRADESCO RIO S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede - nesta cidade, inscrita no CGC nº 33.265.372/0001-07, em garantia - da divida de CR\$3.339.793,31 a ser paga no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o PES/SAM - aos juros de 10% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 30 de novembro de 1981, no valor de CR\$49.761,02. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1981.----- AV-5/49.781.-CÉDULA HIPOTECÁRIA: A credora da hipoteca constante do R.3 emitiu em 30 de outubro de 1981, em seu proprio favor a cedula hipotecária nº 138.503/8.Série "B" de primeiro grau, no valor de CR\$3.339.793,31. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1981.----- - continua no verso -			

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NV9SK-WHCFJ-D43CV-JDSR7>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0049781-56

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NV9SK-WHCFJ-D43CV-JDSR7>

AV.6/CANCELAMENTO DE HIPOTECA E DE CÉDULA HIPOTECÁRIA (Protocolo nº 286.993, de 22.06.95): Nos termos do campo 11 da cédula hipotecária da AV.5, o Bradesco Rio S/A - Crédito Imobiliário autorizou em virtude de quitação, o cancelamento da hipoteca e da cédula hipotecária, objetos do R.4 e AV.5; ficando a citada cédula nesta data microfilmada.- Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1995.

O Oficial: Nome

AV.7/ESTADO CIVIL-DIVÓRCIO (Protocolo nº 288.325, de 28.07.95): De acordo com requerimento de 28.07.95 e Certidão do Reg. Civil - 1a. Circ. - 1a. Zona, desta Cidade, datada de 13.05.91, livro B-3, fls. 275, nº 1077, hoje microfilme - dos, por sentença de 09.09.83 do MM. Juiz da 3a. Vara de Família desta cidade, foi convertido em divórcio a separação de ROSANE CAVALCANTI DE ALMEIDA LOBATO, que continuará a usar o nome de solteira, ou seja: ROSANE CAVALCANTI DE ALMEIDA LOBATO.- Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1995.

O Oficial: Nome

R.8/COMPRA E VENDA (Protocolo nº 286.994, de 22.06.95): De acordo com escritura de 27.12.93, lavrada em notas do 23º Ofício, desta cidade, livro ST-103, fls. 157, CYRO CARLOS DIAS COELHO, brasileiro, solteiro, maior, militar, inscrito no CPF nº 460.431.017-34; e ROSANE CAVALCANTI DE ALMEIDA LOBATO, brasileira, do lar, divorciada, CPF nº 345.212.167-49, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, venderam o imóvel pelo preço de CR\$138.000,00, a ALBERTO OTO STENDER, brasileiro, médico, divorciado, CPF 269.881.437-34; e LUCIANE DE ALBUQUERQUE - MASCENA, brasileira, desquitada, enfermeira, CPF 608.490.027-53, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 190830, em 22.12.93.- Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1995.

O Oficial: Nome

R.9/COMPRA E VENDA: (Protocolo nº 290.420 de 26.09.95) De acordo com a escritura de 14.07.95, lavrada em notas do 4º ofício, desta cidade, Livro 2351, fls. 129, os proprietários ALBERTO OTO STENDER e LUCIANE DE ALBUQUERQUE MASCENA, acima qualificados, venderam o imóvel pelo preço de R\$35.000,00, a RAPHAEL ROBERTO SAAR, brasileiro, comerciante, CPF nº 118.639.007-72, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SANDRA MAGALHÃES LEAL SAAR, residente e domicíliada do nesta cidade. O Imposto de Transmissão foi pago em 30.06.95, pela guia número 279.866. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 1995.

O Oficial: Nome

R.10/COMPRA E VENDA (Protocolo nº 304.757, de 27.11.96): De acordo com escritura de 21.11.96, lavrada em notas do 23º Ofício, desta cidade, livro 6684, fls. 91, ato 40, RAPHAEL ROBERTO SAAR, comerciante, e sua mulher SANDRA MAGALHÃES LEAL SAAR, comerciante, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nºs 118.639.007-72 e 314.884.207-34, venderam o imóvel pelo preço de R\$40.000,00, a ROSINEI CUSUMANO CHIAVO BARROS, brasileira, funcionária pública, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com LEONARDO RIBEIRO BARROS, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF nº 885.038.957-49.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 371.410, em 21.11.96.- Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1996.

O Oficial: Nome

R.11.COMPRA E VENDA (protocolo 350843 - 3.4.2000) De acordo com a escritura de 29.3.2000 (Lº 5876, f.20 ato 6), do 17º Ofício de Notas desta Cidade, Rosinei Cusumano Chiavo Barros, funcionária pública e seu marido Leonardo Ribeiro Barros, professor, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, CIC's 885.038.957-49 e 021.395.797-39, residentes e domiciliados nesta Cidade, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$40.000,00 a ELZA PEREIRA LUNA MONTEIRO, brasileira, divorciada, aposentada, CPF 098.319.677-04, residente e domiciliado nesta Cidade. O imposto de transmissão foi pago pela guia

cont. na ficha 02

S



GE

S

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0049781-56

RUA ITUÁ N. 1.182 - APTº 101

MATRÍCULA N.º 49.781

FLS. 02

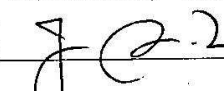
n.643241, em 29.3.2000. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2000.-----

0 Oficial

AV.12-49781/RETIFICAÇÃO DE NOME: (Protocolo n.º 521484 de 24/02/2011) De acordo com a escritura de 18/02/2011 do 17.º Ofício de Notas, desta cidade (livro 7151, folhas 058/059, ato 023), fica retificado o ato R.11 para tornar certo que o nome correto da adquirente ali qualificada é **ELZA PEREIRA LUNA**, e não como constou.-----

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2011. O Oficial: 

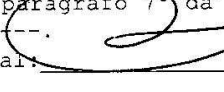
R.13-49781/COMPRA E VENDA: (Protocolo n.º 518133 de 14/12/2010) De acordo com o Instrumento Particular n.º 155550717393 de 22/11/2010, hoje microfilmado, **ELZA PEREIRA LUNA**, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF n.º 098.319.677-04, residente e domiciliada nesta cidade, **vendeu o imóvel** desta matrícula a **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA**, militar, CPF/MF n.º 697.382.897-34, e sua mulher **MARIA INÊS SABINO DE OLIVEIRA**, auxiliar de enfermagem, CPF/MF n.º 831.183.577-20, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, **pelo preço de R\$180.000,00 (sendo a importância de R\$20.000,00 oriunda de recursos próprios)**. O imposto de transmissão foi pago pela guia n.º 1526010 em 25/11/2010, acompanhada de folha suplementar de 25/01/2011.-----

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2011. O Oficial: 

R.14-49781/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Protocolo n.º 518133 de 14/12/2010) De acordo com o documento que deu origem ao ato R.13, os adquirentes ali mencionados e qualificados, na qualidade de fiduciários, deram o imóvel desta matrícula em Alienação Fiduciária a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, em garantia de uma dívida de **R\$160.000,00** a ser paga em 360 meses, calculada pelo Sistema de Amortização: SAC, à Taxa Anual de Juros de 10,0262% (nominal) e 10,5000% (efetiva), com vencimento da 1.ª prestação em 22/12/2010, no valor total de R\$1.898,30; tudo na forma do artigo 22 da Lei n.º 9514/97, sendo atribuído ao imóvel para efeitos do artigo 24, Inciso VI, o valor de R\$180.000,00. Demais cláusulas e condições, as constantes do Título.-----

Rio de Janeiro, 19 de abril de 2011. O Oficial: 

AV.15-49781/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo n.º 578030 de 18/11/2014) Na qualidade de Agente Fiduciário, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do instrumento particular de 10/11/2014, hoje microfilmado, requereu nos termos do § 1.º do Art. 26 da Lei n.º 9514/97, a Intimação dos Devedores Fiduciários **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 697.382.897-34, e **MARIA INÊS SABINO DE OLIVEIRA**, CPF/MF n.º 831.183.577-20, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 155550717393 de 22/11/2010, garantido por Alienação Fiduciária (ato R.14), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 10/11/2014, corresponde a R\$6.316,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11.º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir da data da intimação, ficando os devedores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7.º da Lei 9514/97.-----

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2014. O Oficial: 

----- (CONTINUA NO VERSO) -----



Valide aqui
este documento

CNM: 088583.2.0049781-56

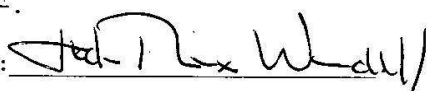
AV.16-49781/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.15): (Protocolo nº 587867 de 05/10/2015) De acordo com o Ofício nº 19854-C/2014-SIALF-GIREC/RJ de 22/09/2015, hoje microfilmado, fica cancelada a intimação constante do ato AV.15, em virtude de autorização dada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF.-----

Selo Eletrônico: EBET 55745 GLR.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2015. O Oficial: 

AV.17-49781/INTIMAÇÃO (CONSTITUIÇÃO EM MORA): (Protocolo nº 581342 de 09/03/2015) Na qualidade de Agente Fiduciário, o **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, através do instrumento particular de 25/02/2015, hoje microfilmado, requereu nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9514/97, a Intimação dos Devedores Fiduciários **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 697.382.897-34 e **MARIA INÊS SABINO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 831.183.577-20, em relação ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155550717393 de 22/11/2010, garantido por Alienação Fiduciária (ato R.14), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 25/02/2015, corresponde a R\$8.954,06, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, para comparecer ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, desta Cidade, onde deverá efetuar a purga da mora no prazo improrrogável de **15 dias**, contados a partir da data da intimação, ficando os devedores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, nos termos do Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.-----

Selo Eletrônico: EBET 55746 AQD.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2015. O Oficial: 

AV.18-49781/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.17): Protocolo: 701353 de 23/10/2024. Documento apresentado: Ofício de 23/10/2024 - CESAB/BU, hoje digitalizado. Intimação cancelada: A constante do ato AV.17. Motivo: Em virtude de autorização da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **Selo Eletrônico:** EEUO 22448 RYN. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2024. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-. -----

AV.19-49781/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 701007 de 15/10/2024. Documentos apresentados: Ofício nº 526914/2024 - Caixa Econômica Federal - CESAB/BU de 15/10/2024 da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.14 desta matrícula, instruído pelas Certidões Negativas expedidas em 31/10/2024 e 27/11/2024 pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta de Notificação nº 1980330), hoje digitalizados. Encargos vencidos e não pagos: 10/06/2024 a 10/10/2024. Base Legal: **Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017**. Nome dos devedores fiduciários que foram intimados via publicação do Edital: **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 697.382.897-34, e **MARIA INES SABINO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 831.183.577-20. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 10/12/2024 (Publicação nº 1507/2024), 11/12/2024 (Publicação nº 1508/2024) e 12/12/2024 (Publicação nº 1509/2024) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registrodeimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. **Selo Eletrônico:** EEWC 16667 PMH. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2025. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-. -----

AV.20-49781/CANCELAMENTO DA INTIMAÇÃO (AV.19): Protocolo: 705139 de 03/02/2025. Documento apresentado: Ofício nº 526914/2024 - Caixa Econômica Federal de 03/02/2025, hoje digitalizado. Intimação cancelada: A constante do ato AV.19. Motivo: Em virtude de autorização da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. **Selo Eletrônico:** EEWJ 08822 UOD. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2025. Ato assinado



Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

CNM:088583.2.0049781-56

MATRÍCULA
49.781

FOLHA
03

11º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIO DE JANEIRO - RJ

eletronicamente por Leonardo Sequeiros Pereira, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/4670-.

AV.21-49781/INTIMAÇÃO/DILIGÊNCIA NEGATIVA/EDITAL/DECURSO DE PRAZO: Protocolo: 714393 de 15/09/2025. Documento(s) apresentado(s)/digitalizado(s): Ofício nº 627985/2025 de 15/09/2025 da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, na qualidade de credora fiduciária no ato R.14 desta matrícula, instruído pelas Certidões Negativas expedidas em 03/10/2025 e 08/10/2025 pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos/RJ (Carta(s)/Protocolo(s) de Notificação nº(s) 1171429). Encargos vencidos e não pagos: 10/05/2025 a 10/09/2025. Base Legal: **Artigo 12 do Provimento CGJ/RJ nº 02/2017**. Nome dos devedores fiduciantes que foram intimados via publicação do Edital: **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 697.382.897-34 e **MARIA INÊS SABINO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 831.183.577-20. Datas e números das Publicações do Edital Eletrônico: 15/10/2025 (Publicação nº 1719/2025), 16/10/2025 (Publicação nº 1720/2025) e 17/10/2025 (Publicação nº 1721/2025) no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - (www.registrodeimoveis.org.br), conforme determina o Provimento CGJ/RJ nº 56/18 de 11.12.2018 publicado no D.O. de 13/12/2018; tendo decorrido o prazo (15 dias) para a purgação da mora, nos termos do artigo 26 parágrafos 1º e 4º da Lei nº 9.514/97. Selo Eletrônico: EDSK 96688 IKX. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2025. Ato assinado eletronicamente por João Carlos Alves Sequeiros, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/1723-.

AV.22-49781/CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Protocolo: 718905 de 23/12/2025. Títulos Aquisitivos/digitalizados: Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI e Ofício nº 627985/2025 - Caixa Econômica Federal, ambos expedidos em 23/12/2025 pela Credora Fiduciária. Devedores Fiduciantes/Transmitentes: **ADEMILTON SILVA DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 697.382.897-34 e **MARIA INÊS SABINO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 831.183.577-20. Adquirente do imóvel desta matrícula: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Motivo da Consolidação: Falta de purgação de mora no prazo legal, em que foram constituídos devedores, os fiduciantes acima qualificados. Base Legal: Artigo 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valor atribuído para consolidação da propriedade: R\$ 336.864,00. Número da guia do imposto de transmissão: 2897435. Data do pagamento do imposto de transmissão: 17/12/2025. Valor atribuído a 100% do imóvel pela Fazenda Municipal como base de cálculo: R\$ 336.864,00. Selo Eletrônico: EFAZ 62074 EJD. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

AV.23-49781/CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (R.14): Protocolo: 718905 de 23/12/2025. Documentos apresentados/digitalizados: Os mesmos que serviram de título para o ato AV.22. Alienação Fiduciária cancelada: A constante do ato R.14 desta matrícula. Motivo: Em virtude da consolidação de propriedade constante do ato AV.22, conforme disposto do Artigo 1.488 do CNCGJ/RJ. Selo Eletrônico: EFAZ 62075 SAT. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025. Ato assinado eletronicamente por Allan Souza da Silva, Oficial Substituto, Matrícula nº 94/16128-.

Os Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com o Art. 1055, § 1º do CNCGJ, essa certidão consigna **as prenotações efetuadas até o dia anterior à data de sua expedição**, bem como os registros ou averbações. Essa certidão foi confeccionada em 30/12/2025 às 16:17h.

selo eletrônico no verso

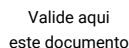
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NV9SK-WHCFJ-D43CV-JDSR7>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NV9SK-WHCFJ-D43CV-JDSR7>

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando a situação jurídica, todos os eventuais ônus reais, indisponibilidades, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade.

Emolumentos:	108,60
20% FETJ:	21,72
5% Fundperj:	5,43
5% Funperj:	5,43
5,26% I.S.S.:	5,83
6% Funarpen:	6,51
2% PMCMV:	2,17
Selo Fiscal:	2,87
Total:	158,56

Rio de Janeiro, 30/12/2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

Eunice do R. da Silva (Escrivente), Matr. 94/13872
 Iraelson F. da Silva (Escrivente), Matr. 94/21754
 Ismael M. F. dos Anjos (Escrivente), Matr. 94/20837
 Marcos Andre da S. Ribeiro (Escr.), Matr. 94/14737
 Ricardo G. da Conceição (Escrivente), Matr. 94/17231
 Maria Cristina R. de Souza (Escrivente), Matr. 94/18611

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
EFAZ 62076 XOK



Consulte a validade do selo em:
<http://www.tjrj.jus.br>